

LEI Nº 530 DE 06 DE MARÇO DE 1998.

**Denomina logradouro público na
localidade de Jaguará.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se “Rua Bela Vista” o logradouro existente na localidade de Jaguará, iniciando-se no lado direito da Rua São Francisco, 300 metros após o seu início e com uma extensão de, aproximadamente, 150 metros.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE
DO RIO PRETO, em 06 de março de 1998.**

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA
Prefeito

CARLOS ALBERTO VIEIRA MENDES
Procurador Jurídico

ALESSANDRO GUERRA FERREIRA
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

Certifico que a presente Lei foi afixada em local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 06 de março de 1998.

SEBASTIÃO CÉLIO FERREIRA
Chefe de Gabinete